



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 902/2015

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 863/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2015 e Lei 863/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2015, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 23.756,39 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos):

<b>ÓRGÃO:</b>	03.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.01 - Administração Geral do Município				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 - Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.005 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração	A	Serviço	Un	01	5.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
R\$ 1.838,39

**A COMISSÃO DE:**

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
- EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- ÉTICA PARLAMENTAR

Em 15/10/15



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (RS 1,00)</b>
1.079 - Mobiliário, Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Saúde.	A	Bem	Un	01	11.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	13 - Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 - Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (RS 1,00)</b>
2.044 - Proteção Social Básica	A	Serviço	Un	01	7.056,39

**Art. 2º-** Para fazer a inserção descrita no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 12.556,39 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (RS 1,00)</b>
1.074 - Mobiliário, Veículos e Equipamento para o Ensino Fundamental	A	Bem	Un	01	3.000,00

*[Handwritten signature]*  
Valdir de Souza  
Prefeito Municipal  
R\$ 1.233.391



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.019 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal	A	Serviço	Un	01	4.056,39

<b>ÓRGÃO:</b>	11.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	11.01 - Manutenção do gabinete do Secretario				
<b>PROGRAMA:</b>	03 - Edificações Publicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	813 - Lazer				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.052 - Construção de Sede Administrativa e Vestiário para Centro Esportivo	A	Bem	Un	01	5.500,00

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, servirá de recurso, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.200,0 (onze mil e duzentos reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 500	Bloco de Investimentos SUS	R\$	11.200,00
------------	----------------------------	-----	-----------

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 29 de maio 2015.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
R.S. 1.838.391